



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.215, DE 2 DE MAIO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 551.101,92 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo, Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e do Fundo Municipal de Habitação,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 551.101,92 (quinhentos e cinquenta e um mil e cento e um reais e noventa e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.06	Despesas de Exercícios Anteriores	40.579,26
83.10.16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	
33919200.09	Despesas de Exercícios Anteriores	305.356,84
91.10.16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	
33919200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	205.165,82
		<b>551.101,92</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.679,47
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.021,07
04.10.15.452.3011.8503	Manutenção e Operação de Cemitério	
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.878,72
83.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
46907100.09	Principal da Dívida Contratual Resgatado	305.356,84
91.10.16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	
44909100.08	Sentenças Judiciais	205.165,82
		<b>551.101,92</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de maio de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Casa Civil, em 2 de maio de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/05/2018, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).